



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000048

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano 3

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

PORTARIA Nº **003/2018** de 14 de junho de 2018.

“Disciplina Registro de Chapa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente ao Biênio 2019/2020 e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº222/10 e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE** disciplinar:

Art. 1º – Registro das chapas concorrentes a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, para o Biênio 2019/2020, os Vereadores Diplomados deverão apresentar requerimento contendo composição da Chapa até às **19:00h do dia 19 de Junho de 2018**, na Secretaria desta Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro – A eleição mencionada no caput deste artigo será realizada na sessão ordinária do dia **20 de Junho de 2018, às 19:00h no plenário desta Câmara Municipal.**

Parágrafo Segundo - A Chapa concorrente a que se refere o caput deste artigo deverá conter obrigatoriamente os nomes dos Vereadores integrantes, apresentando os cargos de Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, bem como suas respectivas assinaturas, sob pena de não registro da chapa que não esteja adequada a presente norma.

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000048

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Parágrafo Terceiro: - A numeração de cada chapa quando houver mais de uma, se dará pela ordem de inscrição na Secretaria da Câmara.

Art. 2º – Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

Art. 3º – Esta Portaria que: *“Disciplina Registro de Chapa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente ao Biênio 2019/2020 e dá outras providências”* entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Junho de 2018.

Carlito de Jesus Sacerdote
Presidente

*Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112*